



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2014.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 354/2014

PROTOCOLADO

Em: 24/05/14 às: 15:25

SECRETARIA

**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º E
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº3.007/2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º – O Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Municipal nº3.007/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ART. 2º –

***Parágrafo Único:** O "Bolsa Auxílio Moradia" terá início na data em que o profissional for deslocado ao Município e sua vigência manter-se-á enquanto o profissional estiver vinculado ao Programa Mais Médicos e atuar no município de Nonoai, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária."*

ART. 2º – O Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei Municipal nº3.007/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ART. 3º –

***Parágrafo Único:** O "Bolsa Auxílio Alimentação" terá início na data em que o profissional for deslocado ao Município e sua vigência manter-se-á enquanto o profissional estiver vinculado ao Programa Mais Médicos e atuar no município de Nonoai, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária."*

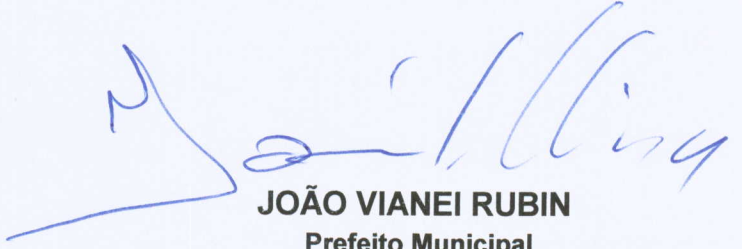
“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

ART. 3º- Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº3.007/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 27 de maio de 2014.



JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509 - Fone (54) 3362-1270 - Fax (54) 3362-1267 - Cep 99.600-000 - Nonoai - RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br - E-mail: prefnonoai@terra.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Município de Nonoai objetiva com o presente Projeto de Lei, disciplinar o prazo inicial para a concessão do “Bolsa Auxílio Moradia” e “Bolsa Auxílio Alimentação”, para os profissionais que foram designados pelo Ministério da Saúde para atuar na área territorial do Município, através do Projeto “Mais Médicos para o Brasil”, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, eis que as obrigações do Município iniciam a partir do momento em que os profissionais foram deslocados para o nosso Município.

Ante o exposto, leva-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis, postulando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 27 de maio de 2014.

JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”